



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal da Cachoeirinha

Praça Presidente Kennedy, 126
Centro - CEP: 55380-000
Fones: Pabx/Fax: (081) 742-1156
742-1200
CGC: 01.091.619/0001-02

LEI Nº 926/98, de 17.12.98

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município da Cachoeirinha, para o Exercício Financeiro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Constituição Federal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA para o Exercício Financeiro de 1999 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita no valor de R\$ 24.200.000,00 (Vinte e quatro milhões e duzentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor da Receita.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexo de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Rec. Tributária	R\$	464.151,00
Rec. Patrimonial	R\$	64.494,00
Rec. de Serviços	R\$	1.411.200,00
Transferências Correntes	R\$	13.115.008,00
Outras Receitas Correntes	R\$	550.697,00
TOTAL	R\$	15.605.550,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	2.976.750,00
Alienação de Bens	R\$	1.711.500,00
Transferências de Capital	R\$	3.597.500,00
Outras Receitas de Capital	R\$	308.700,00
TOTAL	R\$	8.594.450,00
TOTAL GERAL	R\$	24.200.000,00



Art. 3º - A Despesa será realizada mediante a descrição do Programa de trabalho por função, órgão e Categorias Econômicas, seguindo as Unidades Orçamentárias, discriminadas da seguinte forma.

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	R\$	14.630.855,00
Transferências Correntes	R\$	954.850,00
TOTAL	R\$	15.585.705,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$	8.309.195,00
Inversões Financeiras	R\$	67.800,00
Transferências de Capital	R\$	237.300,00
TOTAL	R\$	8.614.295,00
TOTAL GERAL	R\$	24.200.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - LEGISLATIVO	R\$	1.135.650,00
03 - ADM. E PLANEJAMENTO	R\$	5.090.650,00
04 - AGRICULTURA	R\$	2.210.600,00
05 - COMUNICAÇÕES	R\$	79.100,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	6.098.840,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$	237.300,00
10 - HAB. E URBANISMO	R\$	3.601.310,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	2.768.500,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	1.689.850,00
16 - TRANSPORTE	R\$	1.288.200,00
TOTAL GERAL	R\$	24.200.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.152.600,00
PODER EXECUTIVO	R\$	1.237.350,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.779.750,00
SEC. DE FINANÇAS	R\$	1.785.400,00
SEC. DE EDUC. CULT. ESPORTES E TURISMO	R\$	6.098.840,00
SEC. DE OBRAS E URBANISMO	R\$	4.234.110,00
SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	2.768.500,00
SEC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	1.644.650,00
SEC. DE TRANSPORTES	R\$	1.288.200,00
SEC. DE AGRICULTURA	R\$	2.210.600,00
TOTAL GERAL	R\$	24.200.000,00



Estado de Pernambuco

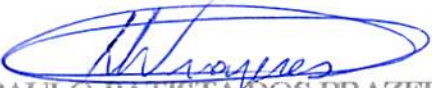
Prefeitura Municipal da Cachoeirinha

Praça Presidente Kennedy, 126
Centro - CEP: 55380-000
Fones: Pabx/Fax: (081) 742-1156
742-1200
CGC: 01.091.619/0001-02

Art. 4º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a Programação Financeira de desembolso para o Exercício de 1999, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, afim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela Legislação Específica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1999 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de dezembro de 1998.


PAULO BATISTA DOS PRAZERES
PREFEITO